ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.384/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO SUL-BRASILEIRODE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas ao Campeonato Sul-Brasileiro de Clubes Amadores, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2006, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante Convênio a ser firmado com a Associação Cultural e Esportiva Sete de Setembro.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0805.27.812.0103.2060 Manutenção das Atividades do Departamento de Deporto
3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO.